



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>33478/2025</u>	
Recebido em:	<u>29.07.2025</u>
Horário:	<u>15:56</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 279 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, que providencie a instalação de uma sala de espera no setor jurídico da Prefeitura Municipal, local onde são realizadas as audiências dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

**JUSTIFICATIVA**

Analisar a providência da instalação de uma sala de espera no setor jurídico da Prefeitura, local onde são realizadas as audiências dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

Caso não seja possível a criação da referida sala de espera no momento, solicita-se, ao menos, a disponibilização de cadeiras e uma mesa para melhor acomodação dos advogados e das partes envolvidas durante a realização das audiências.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

O espaço onde ocorrem as audiências de PAD necessita de condições mínimas de conforto e dignidade, tanto para os servidores envolvidos quanto para os profissionais do direito que os acompanham. Atualmente, a ausência de um local apropriado compromete o atendimento adequado e o bom andamento dos trabalhos jurídicos, além de representar um desconforto para os participantes. A instalação de uma sala de espera ou, no mínimo, mobiliário básico no local contribuirá significativamente para a organização, acolhimento e respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, encaminho esta indicação ao Poder Executivo, confiando na sensibilidade e compromisso da gestão municipal com o referido assunto.

Diante disso, indico

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Vereador pelo DC

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 22/07/2025 Presidente da Câmara ES
---